PROJETO DE LEI 019/2025

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART 2º DA LEI 5.541, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CRIANÇA ESPERANÇA" PARA "ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FILOMENA R. R. FONSECA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei no 5.541, de 17 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Poder Executivo expedirá os atos administrativos complementares que se fizerem necessários para a alteração da denominação da Escola Municipal de Educação Infantil referida no Art. 1º desta Lei."

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 28 de fevereiro de 2025

Aurélio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores,

O objetivo do presente projeto de lei é tão somente efetuar a correção da redação do art. 2º da Lei 5.541, de 17 de dezembro de 2024, que altera a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil "Criança Esperança" para "Escola Municipal De Educação Infantil Filomena R. R. Fonseca".

No texto que foi sancionado, o art. 2º faz referência a "via pública", quando o correto é referir-se à "Escola Municipal de Educação Infantil".

Assim, apresento esta nova redação ao art. 2º da Lei 5.541, de 17 de dezembro de 2024, para elidir qualquer óbice à sua efetividade.

Por tudo isso, peço que cumprido todo o rito regimental, volte este Projeto de Lei ao Plenário desta Casa para ser apreciado por meus nobres pares, aos quais rogo desde logo que o aprovem.

Parauapebas (PA), 28 de fevereiro de 2025

ERICA SOUSA DA SILVA RIBEIRO:01723914231

Assinado de forma digital por ERICA SOUSA DA SILVA RIBEIRO:01723914231
Dados: 2025.02.28 13:24:35 -03'00'

ERICA RIBEIRO
VEREADORA - PSDB